



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

274

LEI Nº 4.777

De 14 de novembro de 1996

Autoriza o Prefeito, em nome do Município, a anuir em transferência de bem imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária 11 de novembro de 1996, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a, em nome do Município, a anuir com a doação do bem imóvel com 1.844,61m² de propriedade da Fraternidade \Cruzeiro do Sul "à Loja Maçônica" Caridade Universal III, ambas desta cidade.

Artigo 2º - Do instrumento de doação deverão constar que as obrigações atribuídas pela Lei nº 3.441, de 4 de abril de 1988 à Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul ficam transferidas à Loja Maçônica "Caridade Universal III", especialmente a de iniciar a construção de sua sede dentro de 2 (dois) anos e a concluí-la em 5 (cinco) anos, contados da outorga da respectiva escritura, bem como a obrigação de não alienar sob qualquer título a área que trata esta lei, sob pena de reversão ao patrimônio do Município, sem qualquer indenização ou retenção por benfeitorias introduzidas na área.

Artigo 3º - Fica, igualmente, a Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul autorizada a proceder o desmembramento da área que lhe foi doada de acordo com a Lei nº 3.441, de 4 de abril de 1988, a fim de possibilitar a doação referida no artigo 1º desta lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 275

fl.02

..... continuação da Lei nº 4.777

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de novembro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/96.

Processo nº 888/87 - Guichê nº 21.221/96 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de quarta-feira, 20.novembro.96.